



Convênio n.º 899008/2020, firmado entre o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES e o Ministério da Saúde.

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - Nº 002/2021

O Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES, torna pública para conhecimento dos interessados que fará Cotação de Prévia de Preços, do tipo menor preço, para execução do convênio em referência, de acordo com o previsto no artigo 11, do Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria N.º 558, DE 10 de outubro de 2019 e artigo 45 da Portaria Interministerial n.º 424/2016 com o objetivo de adquirir:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

- Forma de julgamento: menor preço/melhor técnica
- Período de recebimento das propostas: das 8h do dia 06/01/2021 às 18h do dia 08/02/2021.
- Data de impugnação ao edital: 06/01/2021 a 08/01/2021.
- Período do processo de Julgamento das propostas: iniciará no 09/02/2021 e poderá durar até 30 dias corridos.
- Data para apresentação de recurso: Até o 5º dia após a publicação na Plataforma Mais Brasil.

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme consta no Plano de Trabalho aprovado.

1.2- Características e especificações conforme ANEXO III.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos para custear as despesas descritas nesse processo correrão à conta do Ministério da Saúde, conforme termo de Convênio nº 899008/2020, firmado com base na proposta Plataforma Mais Brasil nº 25000066531202048.

2.2 – A liberação dos referidos recursos está condicionada ao atendimento dos termos do art. 41, alínea “b” do Inciso II, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

2.3- A referência de tempo será considerada como referência Brasília – DF.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

ENVELOPE 02:

3.1 - A Cotação de preços deverá ser elaborado em língua portuguesa, digitada em processo eletrônico.

3.2 – A proposta deverá ser enviada em papel timbrado, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, paginada, rubricada (todas as páginas), conter nome ou razão social, número de CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e identificação e assinatura do representante legal da empresa.

3.3 – Deverá conter descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, as especificações, fabricante, marca, modelo, prazo de validade ou garantia, assistência técnica, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto.

3.4 – Junto à proposta comercial, enviar também, imagem do equipamento cotado, catálogo ou folder dos produtos em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa.

3.5 – Não serão aceitas propostas comerciais com cópia das especificações solicitadas. Todas as especificações deverão estar em conformidade com o edital.

3.6 – Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente (REAL).

3.7 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, impostos, encargos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos.

3.8 – O prazo de validade da proposta não deverá ser menor que 90 (sessenta) dias, a





contar da data de sua apresentação.

3.9 - Os arquivos devem ser enviados na extensão JPEG ou PDF.

3.10 - Local de entrega das propostas: Obrigatoriamente através do e-mail licitacao@mepes.org.br e envio dos documentos físicos (envelopes 1 e 2) direcionados ao Hospital Maternidade Anchieta à rua Costa Pereira, nº151, Centro, Anchieta ES, CEP 29230-000 (caso seja enviada pelo correio, o proponente deverá prever o tempo de trânsito para entrega da proposta, devendo este respeitar os prazos supracitados).

3.11 - O envio da proposta significa o conhecimento e aceite de todas as condições do edital.

4. DA HABILITAÇÃO

ENVELOPE 01:

4.1 - Deverão ser enviados os seguintes documentos:

4.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

4.1.1.1 - Registro comercial para empresa individual;

4.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

4.1.1.3 - Ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

4.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.5 - Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

4.1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa), e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento da Cotação;

4.1.2.3 - No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

4.1.2.4 - Prova da regularidade relativa a seguridade social (INSS), através de Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros (CND) e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento da Cotação;

4.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho.

4.1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento da Cotação;

4.1.3.2 - Declaração de registro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);

4.1.3.3 - Para fins de comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

4.1.4 - Relativos à Qualificação Técnica:



4.1.4.1 - Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta cotação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando o fornecimento. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência.

4.1.4.2 - Registro do produto junto a ANVISA ou órgão competente, no que for aplicável.

4.1.4.3 - Declaração do fabricante de autorização para comercializar o material em caso de distribuidora;

4.1.4.4 - Declaração da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da cotação.

4.1.5 - Relativos ao cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

4.1.5.1 - Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do dispositivo no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2- Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela CPL (Comissão Permanente de licitação) no endereço expresso no supra subitem 3.9 até o dia e hora previstos, e por e-mail. Horário final 17h.

4.3- Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) entregues após o prazo estabelecido ou entregues, a tempo em local diferente do estabelecido nesta cotação de preço.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) do ponto de vista técnico-financeiro. A comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes a equipe técnica-assistencial para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.

5.2 - O critério de julgamento será menor preço/melhor técnica, desde que atendidas as





especificações técnicas exigidas no Anexo III e Plano de Trabalho aprovado.

5.3 - Havendo empate, de mesmo valor entre duas ou mais propostas, prevalecerá aquela que foi enviada primeiro para o endereço eletrônico destinado.

6. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E FORNECIMENTO

6.1 - A pessoa jurídica vencedora será convocada pela Presidência do MEPES para assinar o respectivo Contrato e a ordem de serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente;

6.1.1 A CPL somente poderá realizar a emissão do Contrato de fornecimento, após o Ministério da Saúde emitir o aceite do processo licitatório e consequente liberação dos recursos, caso contrário o processo licitatório será cancelado, não cabendo aos licitantes qualquer tipo de indenização.

6.2- O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem adquirido;

6.3 - A assinatura do Contrato de Compra e Venda pelo CONTRATADO é a condição que autoriza a CONTRATANTE a emitir e enviar a autorização de fornecimento.

6.4 - A entrega do objeto da cotação eletrônica de preços deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Costa Pereira nº 151, Centro, CEP: 29230-000 - Anchieta -ES, Telefones: (0xx28) 3536-1150. Horário: das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

6.5 - Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados dos seguintes documentos:

6.5.1 - Manual de operação e manutenção preventiva do equipamento, na versão em português, impresso ou CD (arquivo TXT);

6.5.2 - Manual de serviços (manutenção corretiva) do equipamento, diagramas/esquemas elétricos ou desenhos na versão em português, impresso ou CD;

6.5.3 - Termo de garantia do produto, com a descrição do prazo de garantia, de acordo com o solicitado neste edital;

6.5.4 - Realização de treinamentos e/ou orientações para manuseio dos equipamentos.



Estes deverão ser agendados no prazo máximo de 20 dias após a entrega do objeto.

6.6 – O prazo de vigência da garantia fornecidas pela empresa vencedora da presente cotação será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento pelo MEPES.

6.7 – Caso o fabricante ofereça outro prazo de garantia, esta prevalecerá caso não seja inferior a 12 (doze) meses.

6.8 – O desembarque, descarga ou colocação de materiais e produtos dentro das dependências do MEPES não configura entrega efetiva, nem automática aceitação dos produtos descarregados pela empresa contratada ou pelos seus terceirizados para o transporte. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) deste Edital não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a verificação da conformidade, conforme subitens 6.7 e 6.8.

6.9 - Se no ato do recebimento e conferência, as caixas dos equipamentos, estiverem amassadas, molhadas, danificadas ou embaladas de forma indevida, nos reservamos o direito de abrir as caixas para analisar sob pena de devolução do pedido em sua integralidade sem ônus para o MEPES.

6.10 - Caso não corresponda à qualidade exigida neste documento, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente.

6.11 - A entrega ocorrerá no máximo em 60 dias corridos.

6.12 - O frete deverá ser obrigatoriamente CIF, não sendo aceito em hipótese alguma o recebimento do objeto da cotação prévia com frete FOB.

6.13 - Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor, visando compensação e aditamento de prazo, para análise da CPL e aprovação com ou sem penalização.

6.14 - Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o MEPES não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento do produto dentro das especificações técnicas e mediante apresentação da nota fiscal, atestada pelo funcionário do MEPES encarregado pelo recebimento.

7.2 - O pagamento se dará através de transferência bancária pelo portal PLATAFORMA MAIS BRASIL /SICONV através de conta cadastrada no SICAF.

7.3- O contrato de fornecimento será elaborado após o esgotamento de recursos, porém a ordem de compra só será enviada no ato da homologação e pagamento do bem por parte do Ministério da Saúde, devendo ser respeitado o tempo de tramite do mesmo.

7.4- O pagamento do objeto Contratual deverá ser feito após constatar a funcionalidade do bem e treinamento da equipe, concluído as constatações o setor responsável emitirá o laudo técnico sugerindo a liberação do pagamento.

7.5- Os convênio firmados com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da saúde, obedecerá a Portaria Interministerial nº 424/2016.

Art.41. A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

b) conclusão da análise e aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária.

7.6- O hospital informará a realização do processo licitatório no Portal de Convênios – PLATAFORMA MAIS BRASIL/SICONV, ao núcleo estadual do Ministério da Saúde/ES, por meio de ofício solicitando os valores dos recursos homologados no processo licitatório.

7.7 - O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do recurso disponibilizado em caixa, após a nota fiscal apresentada, visada pelo empregado responsável pelo recebimento dos materiais, exclusivamente, através de crédito em conta corrente em nome do credor.

8. ASSISTENCIA TECNICA

O equipamento ofertado deverá possuir Assistência Técnica no Estado do Espírito Santo.

9. DAS PENALIDADES:

9.1 - Caso o fornecedor não atenda os prazos fixados na proposta, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e a Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, passando, neste caso, a contratar a empresa que foi classificada em subseqüente.





10. DO REJUSTE:

10.1 - Os valores constantes da proposta e expressos em "Reais (\$)" **não sofrerão reajustes.**

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Carta de Apresentação da Proposta Técnico-Comercial;
- ANEXO II - Carta de comprometimento do Fornecedor;
- ANEXO III - Especificações Técnicas;

11.2 - O Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo- MEPES, reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

11.3 - Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, poderão ser enviados para o e-mail licitacao@mepes.org.br, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

11.4 - Na hipótese de não-conclusão do processo de cotação prévia dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Empresa participante, independente de comunicação formal da Comissão Permanente de Licitação, revalidá-la, por mais sessenta (60) dias, sob pena de ser declarada desistente do processo a critério da Comissão.

11.5- O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade de Anchieta- ES

Anchieta-ES, 04 de janeiro de 2021.

Anderson Caetano da Silva Homem
Presidente da CPL.
Portaria 005/2020



ANEXO I

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

Local e data

Ao Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 002/2021 - CONVÊNIO Nº 899008/2020

Prezados Senhores

Em cumprimento ao disposto no Edital de Cotação Prévia de Preço supra referenciado, encaminhamos para apreciação de V.Sas. nossa proposta técnico-comercial para fornecimento dos equipamentos cotados, declarando:

1. Que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, impostos, encargos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos.
3. Que constam, no que for aplicável, descrição, fabricante, marca, modelo, prazo de validade ou garantia, assistência técnica, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto.
4. Que o prazo máximo previsto para a entrega do material descrito em cada item não será superior a 60 (sessenta) dias corridos. Se eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.
5. Que junto a proposta comercial está a imagem de cada item cotado.
6. Que junto a proposta segue toda a documentação relativas à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (28) 3536-1151 - Ca. Postal 35 - Cep: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

Constituição Federal.

Atenciosamente,

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)



ANEXO II

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

CARTA DE COMPROMETIMENTO

Local e data

Ao Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 002/2021 - CONVÊNIO N.º 899008/2020.

Prezados Senhores:

A empresa _____,
inscrita no CNPJ n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____

por intermédio do seu representante legal o _____,
portador do CPF n.º _____, DECLARA está ciente que os recursos para custear as despesas descritas nesse processo correrão à conta do Ministério da Saúde, conforme termo de Convênio n.º 899008/2020 firmado com base na proposta Plataforma Mais Brasil n.º 25000066531202048, cujo a liberação dos referidos recursos está condicionada ao atendimento dos termos do art. 41, alínea "b" do Inciso II, da Portaria Interministerial n.º 424/2016. DECLARA, também, responsabilizar-se pelo andamento, realização e conclusão da entrega. Assim como o cumprimento das obrigações descritas no Edital de Cotação Prévia de Preços e no contrato de Compra e Venda firmado entre as partes.

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

Convênio MS nº 899008/2020

LIC Nº 002/2021

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
001981-Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	18	MATERIAL DE CONFEÇÃO/MANIVELAS/CABECEIRA E PESEIRA: AÇO OU FERRO PINTADO/NO MÍNIMO 2/POSSUI, GRADES LATERAIS: POSSUI, RODÍZIOS: POSSUI, COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28
011248-Laringoscópio Adulto	02	TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS: FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS
002705-Lanterna Clínica	07	TIPO: LED

